

REAÇÕES EM TORNO DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O INGRESSO DE PESSOAS TRANS EM UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS

REACTIONS TO THE AFFIRMATIVE ACTION FOR THE ADMISSION OF TRANS PEOPLE IN BRAZILIAN FEDERAL UNIVERSITIES

Gustavo Henrique Camargo Eufrasio¹

Resumo: pessoas trans são frequentemente submetidas a uma precarização da vida que reflete o tensionamento com o cissexismo, entendido como uma ordem hegemônica. Tal cenário se reflete também em políticas e programas governamentais destinados a esta comunidade, com destaque recente para as políticas educacionais. Considerando este cenário, o presente artigo tem como objetivo compreender as disputas em torno das políticas de ação afirmativa para pessoas trans no acesso ao ensino superior baseando-se, empiricamente, na análise de ações afirmativas (cotas trans) implementadas em algumas universidades federais brasileiras. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com revisão teórico-empírica das experiências institucionais relacionadas à implementação de políticas de reserva de vagas, fundamentando-se nos aportes de Ruibal (2014) e Cunha e York (2020). Acredita-se que a importância do estudo reside na reafirmação do conceito de cisgovernamentalidade, que aponta para a reprodução institucional de significados alinhados à cisgeneridade. Em linhas gerais, o conceito que mantém a presença de corpos dissidentes em condição minoritária, mesmo diante de políticas inclusivas como aquelas destinadas a promover o acesso (e a incerta permanência) de pessoas trans no ensino superior.

Palavras-chave: Ação Afirmativa; Cisgovernamentalidade; Cotas Trans; Educação; Pessoas Trans.

Abstract: transgender individuals are frequently subjected to a precarization of life that reflects the tension with cissexism, understood as a hegemonic order. This scenario is also reflected in government policies and programs aimed at this community, with a recent emphasis on educational policies. Considering this context, the present article aims to comprehend the disputes surrounding affirmative action policies for transgender individuals in accessing higher education, empirically based on the analysis of affirmative actions (trans quotas) implemented in several Brazilian federal universities. The research adopts a qualitative approach, involving a theoretical-empirical review of institutional experiences related to the implementation of seat reservation policies, grounded in the contributions of Ruibal (2014) and Cunha and York (2020). It is believed that the study's importance lies in the reaffirmation of the concept of cisgovernmentalism, which points to the institutional reproduction of meanings aligned with cisgender identity. Broadly, this concept maintains the presence of dissident bodies in a minority condition, even in the face of inclusive policies such as those designed to promote the access (and uncertain permanence) of transgender individuals in higher education.

Keywords: Affirmative Action; Cisgovernmentalism; Trans Quotas; Education; Transgender Individuals.

1 INTRODUÇÃO

As desigualdades sociais seguem produzindo tensões nas estruturas de poder e nos dispositivos institucionais que buscam promover, e consolidar, a manutenção de padrões histórico-culturais hegemônicos e heteronormativos (Ruibal, 2014). No campo educacional, essas tensões se manifestam de forma acentuada no acesso à direitos e garantias fundamentais, incluso a educação, e em especial o ensino superior, ambiente que historicamente se apresenta como espaço social restrito a determinados grupos

¹Doutorado em andamento em Geografia na Universidade de Brasília. Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília. Especialista em Educação e Direitos Humanos pela Universidade de Brasília. Licenciado em Geografia pela Universidade Federal de Catalão.

historicamente marginalizados (Gonçalves, 2023; Lima, 2020; Feitosa, 2016). Indivíduos pertencentes a tais grupos são, em sua maioria, interpretados culturalmente como “transgressores” da norma (Bento, 2011). Considerando este cenário, as ações afirmativas emergem como instrumento de reparação, buscando ampliar a presença de corpos e minorias marginalizadas em espaços de formação, poder e decisão, a exemplo do ensino superior (Feres Júnior *et al.*, 2018). Há décadas, travestis e transexuais, assim como outras minorias sociais, enquadram-se neste cenário de marginalização e exclusão (Moura; Zibetti, 2023; Lima; Maciel, 2025).

No caso específico das pessoas trans², a exclusão educacional é acentuada por dinâmicas de cissexismo e cisnormatividade, que operam como barreiras estruturais à inclusão plena (York, 2020), para além do convívio incessante de reiterados episódios de transfobia cotidianos (Avelar *et al.*, 2022). Tal fenômeno também se faz presente em espaços educacionais para além da educação básica, estendendo-se ao ensino técnico e superior (Andrade, 2012; Gonçalves; Trujillo, 2020). Ainda que o ambiente universitário deva refletir a pluralidade da sociedade brasileira, disputas ideológicas e normativas persistem na tentativa de regular e restringir o reconhecimento de identidades dissidentes de gênero, frequentemente associadas a discursos patologizantes, estigmatizantes ou violentos (Bento, 2008; Corrales, 2017; Jesus, 2014). Tal cenário de exclusão apresenta sintomas prejudiciais, como desemprego, invisibilidade social, precariedade cidadã (Silva Filho; Cavalcanti; Pateo, 2025; Bezerra; Ribeiro; Almeida, 2024) e, mais objetivamente, altos índices de morte que persistem há mais de uma década, posicionando o Brasil como o país que lidera os *rankings* de assassinatos por transfobia a nível global (Benevides, 2022).

No campo educacional, o cenário não é muito diferente. Com exceção do Programa Transcidadania e iniciativas pontuais ao redor do Brasil (Rodrigues Gonçalves; Meira, 2025; Gotardi; Pereira, 2021; Maidel, 2022), travestis e transexuais raramente se enquadram como público-alvo de políticas educacionais. Apesar da ostensiva cobrança de organizações pró-direitos de pessoas trans (ANTRA, 2022), poucas são as instituições públicas que adotaram cotas de reservas de vagas específicas para pessoas trans em cursos de graduação, o que evidencia tanto a fragilidade quanto a seletividade da política afirmativa (Portela; Feres Júnior, 2021). Diante deste contexto social em particular, o conceito de *cisgovernamentalidade* (York, 2020) posiciona-se como extremamente útil para compreender como instituições aparentemente neutras reproduzem normas cisgêneras, contribuindo para manter pessoas trans em posição minoritária mesmo diante de políticas inclusivas.

Deste modo, o artigo tem o objetivo de compreender as disputas que envolvem a implementação da política de ação afirmativa para pessoas trans em universidades federais do país. A ideia parte da contribuição de Ruibal (2014), que apresenta a teoria de

² Nesta pesquisa, o termo “pessoas trans” será utilizado para se referir, de forma conjunta, a indivíduos que se identificam como travestis, homens e mulheres transexuais, conforme proposto em pesquisas semelhantes.

movimentos e contramovimentos, a fim de que se visualize os *backlashes*, e sobretudo pelo que Cunha e York (2020) chamam de *cissexismo* – fusão entre cisgeneridade e sexismo – em que há uma suposta legitimidade de pessoas cis sobre pessoas trans e, por consequência, a invisibilização dos direitos ao último grupo, minorizado.

Neste estudo de casos múltiplos, as instituições de ensino analisadas foram a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), recorrendo em documentos institucionais e fontes públicas sobre os processos seletivos e os contextos de implementação e efetivação da política em foco.

Em síntese, os resultados da pesquisa indicam que, apesar dos avanços em algumas instituições, a criação e efetividade de ações afirmativas específicas para pessoas trans ainda encontra barreiras normativas, simbólicas e políticas, refletindo tensões entre avanços e *backlashes*. A principal contribuição do estudo é o aprofundamento da noção de *cisgovernamentalidade* como um operador teórico que ajuda a compreender os limites das políticas públicas quando moldadas por uma racionalidade cisgênera.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AFIRMAR O QUE SE É: PESSOAS TRANS E SUAS CONSTRUÇÕES POLÍTICAS

Estudos e pesquisas sobre a transexualidade podem ser interpretados como uma atualização, ou até mesmo um desdobramento inovador, dos estudos clássicos de gênero que nascem, originalmente, para se contrapor a teorias que endossaram a sobreposição dos sexos (Bento, 2008; Butler, 2003). Adicionalmente, Joan Scott (1995) pontua que a categoria gênero é importante neste sentido, pois através do reconhecimento das construções femininas e masculinas, respectivamente direcionadas às mulheres e aos homens. Nesse sentido, muito da organização social e política contemporânea pode ser compreendida a partir da histórica relação desigual entre os sexos, especialmente quando se refere às mulheres e minorias.

O que Scott (1995) pontua teve sua importância para o reconhecimento das desigualdades que o patriarcado produz. Porém, Berenice Bento (2006) avança com novas perspectivas na tentativa de tornar cada vez mais plural o que gênero pode ser e representar socialmente. À vista disso, analisar as implicações que o gênero reflete nas disputas de poder é tarefa árdua e que, continuamente, se atualiza, evidenciando uma dinâmica vital, em que múltiplas formas de ser e estar se interagem para construção de uma ação política potencializadora. De certo modo, as disputas de narrativa e, por consequência, de reconhecimento podem ser avistadas pela teoria de movimentos sociais que Ruibal (2014) utiliza, em que reações se apresentam como uma ação coletiva em resposta à

realidade e/ou mudança social, enquanto uma dinâmica de movimentos e contra-movimentos.

No caso, a emergência de conflitos que a autora advoga é perceptível no papel das pessoas trans, cuja reestruturação do pensamento social, inclusive, do pensamento feminista, se fez pelo tensionamento à ordem pré-estabelecida (Jesus; Alves, 2010). Sendo assim:

O movimento social composto pela população transgênero se torna cada vez mais visível, a partir de manifestações públicas, mas principalmente pelo ativismo em redes virtuais. Fabrica novas realidades sociais, reconfigura relações de gênero e demarca identidades pessoais e sociais, demonstrando, na sua práxis, que a identidade de gênero não esgota a subjetividade (Jesus; Alves, 2010, p. 10).

A construção de uma rede articulada em prol da necessidade de lutar e ter garantido a cidadania e a garantia de direitos foi uma das prerrogativas que impulsionaram o movimento trans em todo o mundo, inclusive no Brasil. Os esforços dialogam com construções políticas reativas e, ao mesmo tempo, canalizadas por um jogo de oportunidades, culminando em marcos jurídicos, institucionais e sociais. Como Jaqueline Jesus e Hailey Alves (2010) trazem, as pautas do movimento foram conquistadas arduamente e continuam como agendas políticas imprescindíveis à luta das pessoas trans, nas quais destacam o direito ao nome social, à despatologização e aperfeiçoamento do sistema de saúde para a referida população.

Por intermédio de Ruibal (2014), o que há é uma oportunidade política e que pessoas trans souberam se mobilizar dentro da dinâmica de movimentos e contra-movimentos. Esse agenciamento de pautas relevantes, sobretudo ligadas inicialmente à reprodução da vida, resultou de uma convergência de forças a fim de que houvesse um re-enquadramento do debate público, que culminou em uma mudança social. Tal cenário se correlaciona ao momento político favorável, especialmente, no caso brasileiro, entre 2003 e 2016, quando governos de centro-esquerda conseguiram uma abertura de articulação política através dos mandatos presidenciais de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016), conforme apontam Benza e Kessler (2020).

Neste sentido, o direito de viver e ter reconhecida sua cidadania são pontos centrais em muitas das demandas que pessoas trans encaminham em suas agendas. O questionamento da universalidade é fundamental para o reconhecimento da diferença, não enquanto desvio, mas como possibilidades, no plural (Bento, 2006). Esse campo de disputas entre manutenção e transgressão se exemplifica pelas ações e estratégias que mobilizam as agendas de gênero e sexualidade, em movimentos ora de avanço ora de retrocesso, mas nunca desligados de uma reação produzida social e politicamente.

Como Balieiro (2018) pontua, o avanço de muitos direitos LGBTQIA+³ no Brasil levou a uma reação dos movimentos conservadores no campo moral, sobretudo ligada ao suposto perigo potencial que crianças estariam sendo submetidas com as agendas de gênero sendo garantidas às pessoas trans, por exemplo. Sendo assim, novas perspectivas surgem como alternativas, mas em contextos turbulentos e de constante embate, tanto para pautar discursos e agendas políticas, mas também para manutenção destes temas na atualidade. Como Honneth aponta:

Quanto mais os movimentos sociais conseguem chamar a atenção da esfera pública para a importância negligenciada das propriedades e capacidades representadas por eles de modo coletivo, tanto mais existe para eles a possibilidade de elevar na sociedade o valor social (Honneth, 2003, p. 207).

Nota-se que os movimentos sociais alinhados à agenda de gênero e sexualidade, em suas dinâmicas e disputas, permite desestabilizar e evocar novas interfaces que convergem para a leitura das desigualdades e de como a realidade reflete estruturas de opressão, ou seja, “o que se reconhece e, ao mesmo tempo, se questiona é a influência de novas perspectivas sobre o mundo, o cotidiano e o Estado” (Biroli, 2018). Paralelo a isso, o questionamento à ordem estabelecida ou ao discurso unívoco podem mobilizar novas perspectivas sociais e, por consequência, políticas, o que movimenta novas ações e materializações.

Como Adichie (2019, p. 32) pontua: “as histórias foram usadas para espoliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada”. Nesse sentido, Sara York (2020) busca apresentar em sua dissertação a importância de pensar no direito à educação para pessoas trans pois, para além do direito de existir e ter sua vida garantida, é preciso que a dignidade da pessoa humana seja estabelecida como uma condição *sine qua non* para a efetividade de novos futuros e possibilidades.

Com isso, o estabelecimento de políticas de ação afirmativa projetada, para além da reparação, o reconhecimento das desigualdades em uma perspectiva de humanização e empoderamento da então parcela minorizada socialmente. Logo, a construção de novas possibilidades se conjuga na garantia de direitos e, no caso específico da educação superior, permite a valorização de saberes dissidentes sendo protagonizados por suas próprias vozes, enquanto um processo de justiça e equidade social.

³ Neste artigo será utilizado o termo “LGBTQIA+”, conforme uso designado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2024). O termo compreende pessoas que se identificam como dissidentes de gênero, interpretadas como lésbicas, gays, bissexuais, travetis e transexuais, queers, intersexuais, assexuais e outras expressões de gênero e sexualidade que se contrapõe a heterossexualidade e a binaridade de gênero (Rodrigues Gonçalves; Meira, 2025).

As movimentações para este objetivo são marcadas por disputas, muitas vezes, violentas, que culminam em processos de subjetividade afetados pelo discurso hegemônico, cisgênero, que agoniza as perspectivas de emancipação social. Em sintonia, Nogueira (2020) expõe que a vulnerabilidade da população LGBTQIA+ está ligada à manutenção do poder heterossexista, cuja precarização influencia, inclusive, na divisão social do trabalho e nas condições de vida dela produzidas, cujos dispositivos de violência são reforçados, inclusive, pelas instituições que também são respaldadas pelas mesmas estruturas que inferem sobre a sociedade.

Para este debate York (2020) propõe o conceito de cisgovernamentalidade, enquanto uma ferramenta de perpetuação de desigualdades sobre a população trans no âmbito institucional. Tal concepção seria nada mais que um domínio da cisgeneridade na governança, de modo que a presença de corpos e discursos dissidentes sejam minoritários e/ou agonizados. O não-reconhecimento de determinados corpos e subjetividades repercute em uma deslegitimação de existências com a chancela do Estado, reafirmando a desigualdade que solapa diuturnamente as pessoas trans, além de ser resultante de um processo (in)visível a todas as pessoas.

3 METODOLOGIA

De acordo com a pesquisa realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior em 2018, menos de 1% dos alunos matriculados no ensino superior identificam-se como transexuais (ANDIFES, 2019). Ao observar tal dado é urgente que se construa medidas de reparação à desigualdade exposta, que seria dentre algumas soluções, a efetivação de uma política de ação afirmativa (Feres Júnior *et al.*, 2018). O que pretende então é buscar uma política pública que tensione a sub-cidadanização de determinadas pessoas, chamada por Bento (2014, p. 167) de cidadania precária, que seria “uma dupla negação: nega a condição humana e de cidadão/cidadã de sujeitos que carregam no corpo determinadas marcas. Essa dupla negação está historicamente assentada nos corpos das mulheres, dos/as negros/as, das lésbicas, dos gays e das pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros)”.

Nesse sentido, a exclusão diária vivenciada por grupos sociais minorizados e a série de violências físicas e mentais que silenciam e desmotivam a permanência em ambientes são exemplos dessa cidadania precária, pois desde a pré-escola isso se apresenta na vivência destas pessoas, seja pela binaridade dos banheiros ou pelas ofensas transfóbicas e homofóbicas, por exemplo (York, 2020). Um dos avanços para enfrentar tal precariedade é a regulamentação do nome social que, desde 2016, é como a pessoa trans se identifica e é reconhecida pela sociedade (Binotto *et al.*, 2024).

Entre as instituições de ensino superior isto vem se desenrolando pontualmente. Estima-se que das 63 universidades federais, 14 não possuíam regulamentação para

garantia do nome social à época, apesar de existirem orientações superiores para que se implementassem medidas cabíveis sobre o caso (ANDIFES, 2016). Em complementaridade, desde 2022, há amparos legais que garantem sua inclusão em documentos de identidade por pessoas com mais de 16 anos de idade, todavia, o nome civil permanece em determinados documentos e só podem ter a retificação do registro civil concedida a partir da maioridade (Binotto *et al.*, 2024).

Este ponto central para a população trans, reflete, em certa medida, a relação desafiadora que vivenciam, vivenciaram ou venham a viver, especialmente pelo nome significar, entre tantas coisas, “a aceitação e o respeito à pluralidade e para a validação identitária” (*op. cit.*, p. 6). Lola Ferreira (2018) dirá que, para além do nome, é preciso que se pense em outras urgências para pessoas trans na educação, visto que a corriqueira exclusão social, fomentada por dispositivos cissexistas e cisgovernamentais, corroboram para ínfima presença deste grupo social nos espaços educacionais.

Certamente, sem uma garantia da educação e sem segurança de suas vidas, suas existências passam a ser questionadas e historicamente estruturadas em uma perspectiva desigual, tornando-se primordial as políticas de ação afirmativa. Tal formato de ação governamental visa a construção de medidas que convergem para a superação das realidades desiguais, de modo que haja uma promoção da condição sócio-histórica da população minorizada em questão.

No caso de pessoas trans, o contexto de superexploração social, com uma pauperização complexa, insegurança de suas vidas e condições precárias de trabalho, é urgente pensar em meios efetivos e práticos de transformação dessa realidade, além de reconhecer a importância de enunciar a diversidade que há em um mesmo grupo social, marcado por outros atravessamentos, como classe e raça, por exemplo (Benevides, 2022). Nesse ponto, a política de ação afirmativa com um intuito educacional se insere como uma possibilidade de construir um outro futuro possível.

Sendo assim, por meio de realidades universitárias brasileiras distintas, foram selecionadas instituições federais de ensino superior que implementaram políticas de cotas exclusivas para pessoas trans. As instituições listadas na análise são: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Fundação Universidade do Rio Grande (FURG).

O intuito dessa seleção é, por meio de múltiplos casos, reforçar não a amostragem, mas a replicabilidade do fenômeno, por possuir contextos afins (Alves-Mazzotti, 2006). O olhar para essas universidades se centrou nas formas de implementação da política e nos desdobramentos institucionais e políticos que elas geraram no contexto de funcionamento dessas instituições. Assim, a ideia de mobilizações ao cenário político (Ruibal, 2014) e a presença do cissexismo (Cunha; York, 2020) mobilizam a análise, reforçando que mesmo

com o objetivo de mudança de paradigma que uma política pública busque, há embates que tensionam sua implementação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 CASOS PONTUAIS, AÇÕES TRANSFORMADORAS: ANALISANDO EXPERIÊNCIAS DESDE O BRASIL

A situação da população trans no Brasil é marcada por uma vulnerabilidade construída pelo cissexismo, de modo que suas perspectivas são constantemente questionadas, como Iazzetti (2022) contextualiza sobre o cotidiano trans em espaços educacionais. Seu recorte sobre o ensino superior público aponta que, apesar de ser marcado por movimentos de tensão e conflito, há uma ambiguidade que ora age para adequar e regular, ora prospecta avanços substanciais. O nome social é um exemplo neste sentido, como um instrumento que subjetivamente humaniza o sujeito, ao passo que o reconhece enquanto uma pessoa cidadã (Binotto *et al.*, 2024).

No caso das políticas afirmativas para o ingresso nas universidades públicas brasileiras, desde 2018 se percebe um avanço considerável das instituições em aderir tais meios de reparação histórica e de superação das desigualdades sobre a população trans. Apesar da adesão ser maior na pós-graduação, de acordo com Ribeiro e Nascimento (2023), cinco universidades destinam vagas para pessoas trans na graduação desde 2020, conforme a Tabela 1 a seguir apresenta:

TABELA 1 – Lista de universidades com vagas para pessoas trans em 2020 e 2021

Universidade	Vagas em 2020	Vagas em 2021
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)	352	2
Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS)	30	30
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB)	18	11
Universidade Federal do ABC (UFABC)	40	40
Universidade do Estado do Amapá (UEAP)	38	41

Fonte: Ribeiro; Nascimento (2023).

Através da Tabela 1, nota-se que as instituições que investem na destinação de vagas para pessoas trans são, em sua maioria, localizadas na região nordeste, especificamente no Estado da Bahia. Pouco antes das pesquisadoras acima, Ribeiro (2020) em sua pesquisa indicou outras instituições, evidenciando um aumento de Universidades com a proposta de reserva de vagas, como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), a Universidade Federal do

Recôncavo Baiano (UFRB), a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Apesar do crescimento de instituições de ensino superior implementando tais propostas, ainda são presenças minoritárias na realidade universitária brasileira, especialmente entre os cursos de graduação. Vale destacar que somadas às instituições federais que Ribeiro e Nascimento (2023) e Ribeiro (2020) listam, são sete universidades em um universo de 69 no país, representando um pouco mais de 10% do total geral. Essa presença lenta de universidades com tal política implementada é reflexo da cisgovernamentalidade, cuja demanda exclusivamente de benefício ao público trans não mobiliza o agenciamento e o engajamento institucional para sua real efetivação em todo o país.

Outro fato que se percebe é uma adesão mínima pelo público-alvo, isto porque a realidade de pessoas trans é marcada por inúmeros dispositivos de violência e precarização, com riscos de se manter viva, conseguir um emprego e, quiçá, concluir a educação básica, requisito indispensável para ingressar em um curso de graduação (York, 2020; Lima, 2020). Ainda que pertencentes, em certa medida, ao mesmo grupo social (pessoas trans), enxerga-se desigualdades internas, fato que merece ser mencionado, sobretudo como forma de se evitar futuras reproduções de opressão, como o dado a seguir revela: “na UFABC, por exemplo, de 32 ingressantes trans no primeiro ano após a aprovação das políticas afirmativas na graduação, apenas uma dessas pessoas era uma mulher trans ou travesti” (lazzetti, 2022).

Sendo assim, ao mesmo tempo que uma política tem como intuito a inclusão, vê-se que a estrutura social leva a uma exclusão sistemática. Esse ponto converge para o que Bento (2014) propõe por cidadania precária pois, ainda que seja possível efetivar uma política que garanta um acesso justo à universidade, outros desafios sobressaem. Ribeiro e Nascimento (2023) dizem que, em 2018, nas universidades federais, dois terços ($\frac{2}{3}$) das pessoas trans se encontravam em situação de vulnerabilidade econômica, com uma renda de até 1,5 salário-mínimo per capita, logo, a presença nos cursos de graduação e a própria manutenção da vida são questionadas, ao passo que a evasão tende a ser uma alternativa imediata.

Uma alternativa para isso é a assistência estudantil conjugada às políticas de cotas para pessoas trans que, de acordo com Ribeiro e Nascimento (2023), só eram efetivadas por três instituições: a UFABC, a UFSB e a UNEB. Dentre suas ações estavam a concessão de bolsas e de formações educativas para docentes e discentes das instituições. Recentemente, a UFSC aprovou diversas políticas institucionais direcionadas à população trans, em que, além da reserva de 2% das vagas nos cursos de graduação e pós-graduação, houve a adesão da reserva de 1% nas vagas de concursos públicos da Universidade, bem como a construção

a construção de medidas de assistência estudantil para permanência deste público na instituição (G1, 2023a).

Buscando evidenciar as tensões que envolvem tal política afirmativa, algumas experiências foram analisadas, como a pioneira e uma das poucas que aderem cotas trans na graduação, a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB). Essa instituição vive conflitos em torno do financiamento da educação com uma situação de baixo investimento, permeada por bloqueios e congelamentos do orçamento, tendo sua situação ainda mais tensionada após a aprovação da reserva de vagas para pessoas trans, em 2018, com ataques direcionados à instituição, sobretudo a partir de 2019, como afirma Iazzetti (2022).

Além da realidade baiana, nota-se que há ataques, inclusive, à efetividade dos editais, como no caso da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que optou por criar um processo seletivo com foco nas vagas remanescentes, cuja reserva se destinava às pessoas trans e intersexo. O caso envolveu um embate entre o Ministério da Educação (MEC) e a instituição de ensino, levando ao pronunciamento de Jair Bolsonaro, então presidente da República Federativa do Brasil, e tendo como fim o anulamento do edital do processo seletivo, além de poder ser lido como um ataque à autonomia universitária (Iazzetti, 2022).

Enquanto isso, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Universidade Federal Fluminense (UFF) houve um embate judicial em relação aos processos seletivos. Por meio de uma ação popular peticionada pelo pastor carioca Tupirani da Hora Lopes, conhecido por falas criminosas em relação à intolerância religiosa, LGBTfobia e racismo. Os casos levaram à vitória do pastor sobre a UFRJ e à derrota, tempos depois, sobre a UFF. Os fatos no contexto fluminense revelam mais uma vez, o questionamento da autonomia universitária, tendo em vista que as decisões que partem da Universidade para um movimento da justiça social são invalidadas. Mas, por outro lado, em uma dinâmica de contra-movimentos, nota-se que as ações emancipadoras, como as políticas afirmativas, só são questionadas à medida que tensionam à ordem social vigente (Ruibal, 2014).

Recentemente, inclui-se neste grupo a gaúcha Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), que teve uma situação semelhante às instituições citadas anteriormente em relação aos conflitos em torno das vagas para pessoas trans. Em 2022, a FURG havia aprovado a reserva de dez vagas para a referida população, todavia a 2ª Vara Federal de Rio Grande o suspendeu em fevereiro de 2023, alegando que a instituição não tem competência para garantia de direitos. Ainda assim, a FURG recorreu e, em novembro de 2023, teve essa suspensão encerrada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (G1, 2023).

O que as quatro instituições vivenciaram são exemplos de como se operacionaliza uma governança pública alinha ao pensamento cissexista, cuja redução de investimento como no caso da universidade baiana ou nos questionamentos administrativos e judiciais, que tanto a instituição gaúcha como as fluminenses viveram, ressoam o *modus operandi* que

a reação manifesta ao passo que uma oportunidade política emancipadora se efetiva. Além disso, ao observar o período dos casos relatados, ele coincide com o mandato presidencial de Jair Bolsonaro, político com discurso conservador e condenatório às pautas LGBTQIA+, revelando que há um pensamento interdito que se pulveriza nas ações cotidianas, inclusive do próprio Estado. Esse movimento sintetiza a mentalidade cisgovernamental, de York (2020).

Apesar da situação reativa de implementação das cotas trans, uma nova instituição se somou no fim de 2024, a Universidade de Brasília (UnB). Apesar de já implementar tal formato de ação afirmativa em alguns programas de pós-graduação, uma medida com impacto nos cursos de graduação é algo inédito na universidade da capital federal, garantindo uma reserva de 2% nas vagas dos processos seletivos de ingresso. Vale destacar que, desde 2017, a UnB vem construindo medidas de garantir direitos à população LGBTQIA+ em geral, especialmente ao público trans com o uso do nome social, a reserva de vagas às oportunidades de estágio remunerado na instituição, além de programas de atenção especializada à tal comunidade, garantindo ferramentas de permanência estudantil na universidade (ASCOM UnB, 2024).

A presença de políticas pontuais em instituições de ensino superior é resultante de oportunidades políticas que levaram ao avanço de agendas tão custosas em uma sociedade estruturada sobre desigualdades, especialmente por tensionar a cisnormatividade. Uma política abrangente, sobretudo em âmbito federal, que efetivasse uma reserva de vagas em todas as universidades públicas, seria algo ainda mais impactante, ao passo que promoveria uma transformação nas formas de pensar e viver os espaços das instituições educacionais.

Neste sentido, seguem atualmente algumas discussões em torno de projetos de lei (PL) para que as cotas trans na educação sejam uma realidade concreta. No Estado do Rio de Janeiro, a primeira transexual a se tornar deputada estadual, Dani Balbi (PCdoB - RJ), enviou um PL à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) em fevereiro de 2023, prevendo cotas para pessoas trans nas universidades estaduais fluminenses, sendo a reserva de 3% das vagas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) e que haja, ao menos, uma vaga por curso de graduação (Pessoa, 2023). Atualmente, o projeto de lei segue sem atualização, não havendo votação nem apreciação do mesmo pela ALERJ.

Já no âmbito nacional, a deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) apresentou um PL, em julho de 2023, para que cotas para pessoas trans sejam implementadas nas universidades e institutos federais do país, reservando 5% das vagas em cada curso de graduação, por turno, e em cursos com mais de 50 vagas ofertadas, 3 deverão ser destinadas para a população trans (Ismerim, 2023). Assim como o caso fluminense, o projeto de lei apresentado ao Congresso Nacional segue sem atualizações.

A justificativa para que os projetos de lei fossem apresentados e potencialmente aprovados é a urgência de pensar a realidade da população trans brasileira, marcada por uma extrema precarização da vida, com condições subumanas de existência. Como Lima (2020) diz, a presença de 90% das pessoas trans está na prostituição, com dificuldades de acesso ao trabalho formal, além da precária situação educacional dessa população que, desde cedo, são violentadas, inclusive nos espaços escolares, levando à evasão. Sendo assim, medidas que garantam a cidadania trans recaem, especialmente, na necessidade de reafirmar o direito à educação e na efetividade de medidas para reafirmação dessa população, mediante o acesso e a permanência nas escolas e universidades.

Portanto, enxerga-se que, ao passo que as políticas podem servir para incluir, podem também agir para exclusão ou dificultar sua efetivação. Neste campo, o artigo contribui com olhares que vão por dois caminhos de embate, aquele pela via judicial para implementar, regulamentar e promover uma disseminação das cotas entre as instituições de ensino, semelhante ao que vivenciou as cotas raciais no país. O outro seria relacionado às dificuldades de implementação que as políticas de ação afirmativa deste tipo enfrentam, com resistências e complexidades que envolvem, por exemplo, a permanência estudantil e o orçamento universitário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A condição social da população trans no Brasil continua sendo marcada por precariedade, marginalização e violência, resultantes de uma estrutura cissexista que opera tanto no plano social quanto institucional. No campo da educação, essas desigualdades se expressam no acesso restrito e na permanência dificultada de pessoas trans no ensino superior. Diante disso, as ações afirmativas voltadas para essa população emergem como uma política pública urgente e legítima, ainda que enfrentem resistência para sua implementação.

A análise dos casos de universidades federais evidencia que tais políticas são atravessadas por disputas que revelam a cisgovernamentalidade, ou seja, uma racionalidade institucional que naturaliza normas cisgêneras e dificulta a consolidação de políticas inclusivas. A experiência da UFSB, precursora na adoção de cotas para pessoas trans, bem como os entraves enfrentados pela UNILAB, UFRJ, UFF e FURG, demonstram que a institucionalização dessas ações ocorre de forma fragmentada e instável, muitas vezes marcada por retrocessos ou aglutinação de suas ações.

Apesar da existência de, atualmente, ao menos, treze universidades federais com ações afirmativas voltadas a pessoas trans para ingresso na graduação, esse número ainda representa uma fração mínima diante das 69 instituições existentes. A ausência de uma política federal, que regule de forma ampla e vinculante a reserva de vagas para essa

população em todas as instituições federais de ensino, contribui para a instabilidade e a baixa replicabilidade dessas iniciativas. Tentativas de avanço no legislativo brasileiro, como o projeto de lei proposto pela deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP), segue sem avanços, o que reforça a urgência de pressão política e mobilização social em torno do tema.

Este artigo contribui para a compreensão das disputas em torno das cotas trans como reflexo de uma tensão entre avanços normativos e mecanismos de exclusão estruturais. Ao articular os conceitos de cissexismo, cisgovernamentalidade e a teoria de movimentos e contra-movimentos, o estudo avança sobre os limites e possibilidades da política afirmativa como instrumento de justiça social para pessoas trans no ensino superior.

Encaminhar uma agenda de pesquisa nesse sentido implica romper com a lógica da precarização e afirmar a importância de uma política educacional efetivamente comprometida com os direitos humanos, a equidade social e a pluralidade de corpos e existências em espaços de poder. É fundamental que análises futuras aprofundem o monitoramento e a leitura crítica dessas ações, de modo a garantir não apenas o acesso, mas também a permanência e a valorização de identidades de gênero dissidentes na universidade, possibilitando uma resignificação de suas realidades.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. Usos e abusos dos estudos de caso. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 36, n. 129, 2006.

ANDIFES. **14 universidades federais não têm resolução para uso do nome social**. Andifes, 18 maio 2016. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/2016/05/18/14-universidades-federais-nao-tem-resolucao-para-uso-do-nome-social/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

ANDRADE, Luma Nogueira de. **Travestis na escola**: assujeitamento e resistência à ordem normativa. 2012. 259 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7600>. Acesso em: 07 dez. 2025.

ASCOM UnB. **UnB aprova cotas para pessoas trans**. UnB Notícias, 18 out. 2024. Disponível em: <https://noticias.unb.br/ensino/7618-unb-aprova-cotas-para-pessoas-trans>. Acesso em: 07 dez. 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA). **Nota Técnica nº 02/2024 – Análise sobre a Adoção de Cotas para Pessoas Trans em Instituições de Ensino**. Brasília, DF: ANTRA, 2024. Disponível em: <https://antrabrasil.org/2024/09/23/antra-nota-tecnica-cotas-trans-2024/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). **V pesquisa nacional de perfil socioeconômico e cultural dos(as) graduandos(as) das IFES**. Brasília, DF: Andifes, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/2021/07/09/v-pesquisa-nacional-de-perfil-socioeconomico-e-cultural-dos-as-graduandos-as-das-ifes/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

AVELAR, R. B. de; RODRIGUES GONÇALVES, J. V.; MENDES, A.; QUEIROZ, T. A. (Trans)gredindo preconceitos?: a escassez de travestis e transexuais no mundo do trabalho. **Historiæ**, v. 13, p. 45–71, 2022. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/hist/article/view/12740>. Acesso em: 07 dez. 2025.

BALIEIRO, Fernando. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53, 2018.

BENEVIDES, Bruna (org.). **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo**: sexualidade e gênero na experiência transexual. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BENTO, Berenice. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 549–568, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000200016>. Acesso em: 07 dez. 2025.

BENTO, Berenice. Nome social para pessoas trans: cidadania precária e gambiarra legal. **Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 4, n. 1, 2014.

BENZA, Gabriela; KESSLER, Gabriel. **La Nueva Estructura Social de América Latina**: cambios y persistencias de la ola de gobiernos progresistas. Buenos Aires: Siglo Veinteuno, 2020.

BEZERRA, Tony Gigliotti; RIBEIRO, Paulo Thiago Carvalho Soares; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Direitos LGBTI+ e o protagonismo judicial no Brasil: a LGBTIfobia é reconhecida como crime. **Simbiótica Revista Eletrônica**, v. 11, n. 1, p. 156–180, maio 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.47456/simbitica.v11i1.44759>. Acesso em: 07 dez. 2025.

BINOTTO, Felipe et al. Construção do nome social de pessoas trans e aspectos relacionados em um município de porte médio do Sul do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 2, 2024.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. **Cadernos LGBTQIA+ Cidadania**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, 2024.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORRALES, Javier. Understanding the Uneven Spread of LGBT Rights in Latin America and the Caribbean 1999-2013. **Journal of Research in Gender Studies**, v. 7, n. 1, 2017.

CUNHA, Neon; YORK, Sara Wagner. Um vácuo “cis” na história e a emergência do corpo trans. **Ponto de Debate**, Fundação Rosa Luxemburgo, n. 21, nov. 2020. Disponível em: <https://rosalux.org.br/um-vacu-cis-na-historia-e-a-emergencia-do-corpo-trans/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

FERES JÚNIOR, João et al. **Ação afirmativa**: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

FERREIRA, Lola. **Nome social é 'ponta do iceberg' na vivência escolar de pessoas trans.** Gênero e Número, 17 abr. 2018. Disponível em: <https://www.generonumero.media/reportagens/nome-social-e-ponta-do-iceberg-na-vivencia-escolar-de-pessoas-trans/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

G1. **Justiça determina volta de cotas para estudantes trans na FURG.** Redação G1 RS, 08 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2023/03/08/justica-determina-volta-de-cotas-para-estudantes-trans-na-furg.ghtml>. Acesso em: 07 dez. 2025.

G1. **UFSC aprova cotas e políticas de permanência para pessoas trans.** Redação G1 SC, 10 ago. 2023a. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/08/10/ufsc-aprova-cotas-e-politicas-de-permanencia-para-pessoas-trans.ghtml>. Acesso em: 07 dez. 2025.

GONÇALVES, J. V. R. **Da esquina à escola:** (Re)inserção educacional de travestis e transexuais do programa Transcidadania. 2023. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, Brasília-DF, 2023. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10438/33788>. Acesso em: 07 dez. 2025.

GONÇALVES, J. V. R.; TRUJILLO, R. A. S. Da esquina ao escritório: uma análise da ausência de mulheres trans no mercado de trabalho formal em Goiás. **Pensamento Americano**, Barranquilla, v. 13, n. 26, p. 33–50, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.21803/penamer.13.26.419>. Acesso em: 07 dez. 2025.

GOTARDI, F. M.; PEREIRA, M. A. M. dos S. B. **Inclusão da população trans na cidade de São Paulo e o Programa Transcidadania como política pública de apoio à empregabilidade.** 2021. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2021.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, 2003.

IAZZETTI, Brume. Disputas e tensões no acesso e permanência de pessoas trans no ensino superior público brasileiro. In: CONGRESO DE LA ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE ANTROPOLOGÍA, 6., 2022, on-line. **Anais [...]**. Online: Associação Latinoamericana de Antropologia, 2022.

ISMERIM, Flávio. **Erika Hilton apresenta projeto que propõe cotas para transexuais e travestis no ensino superior.** CNN Brasil, 19 jul. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/erika-hilton-apresenta-projeto-que-propoe-cotas-para-transexuais-e-travestis-no-ensino-superior/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

JESUS, Jaqueline G. de. Gênero sem essencialismo: feminismo transgênero como crítica do sexo. **Universitas Humanística**, v. 78, p. 241-257, 2014. Disponível em: <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/univhumanistica/article/view/6410>. Acesso em: 7 dez. 2025.

JESUS, Jaqueline Gomes de; ALVES, Hailey. Feminismo Transgênero e Movimentos de Mulheres Transexuais. **Revista Cronos**, v. 11, n. 2, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/2150>. Acesso em: 07 dez. 2025.

LIMA, Tatiane. Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 77, p. 70–87, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v1i77p70-87>. Acesso em: 07 dez. 2025.

LIMA, T.; MACIEL, C. E. O acesso de transexuais e travestis à educação superior na perspectiva da democratização. **InterMeio: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação - UFMS**, v. 30, n. 60, p. 64-78, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.55028/intermeio.v30i60.22403>. Acesso em: 07 dez. 2025.

MAIDEL, F. O Transcidadania pode mudar as vidas trans? **BIS - Boletim do Instituto de Saúde**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 13-27, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.52753/bis.v23i1.39600>. Acesso em: 07 dez. 2025.

MOURA, Alessia Rodrigues; ZIBETTI, Marli Lúcia Tonatto. A escola para todes? O que dizem os estudos sobre educação de pessoas trans. **SciELO Preprints**, 2023. DOI: 10.1590/SciELOPreprints.6356. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/6356>. Acesso em: 07 dez. 2025.

NOGUEIRA, Leonardo. **O Brasil fora do armário**: diversidade sexual, gênero e lutas sociais. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Rosa Luxemburgo, 2020.

PEREIRA, Cleyton F. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 115-137, 2016.

PESSOA, Carolina. **Projeto prevê cotas para trans e travestis nas universidades do Rio**. Rádio Agência, 17 fev. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2023-02/projeto-preve-cotas-para-trans-e-travestis-nas-universidades-do-rio>. Acesso em: 07 dez. 2025.

PORTELA, Poema; FERES JÚNIOR, João. **Pessoas trans nas universidades federais do Brasil**. GEMAA, 20 abr. 2021. Disponível em: <https://gemaa.iesp.uerj.br/infografico/pessoas-trans-nas-universidades-federais-do-brasil/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

RIBEIRO, Beatriz. **Destinação de cotas para pessoas trans em universidades públicas**: percepções de transgêneros, travestis e transexuais participantes da Associação LGBTTQI da Associação dos Municípios da Região da Laguna (AMUREL). 2020. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/5811>. Acesso em: 07 dez. 2025.

RIBEIRO, Jhennifer; NASCIMENTO, Vivian. **Apenas cinco universidades públicas destinam vagas a pessoas trans**. Gênero e Número, 20 abr. 2023. Disponível em: <https://www.generonumero.media/artigos/universidades-publicas-cotas-trans-travestis/>. Acesso em: 07 dez. 2025.

RODRIGUES GONÇALVES, J. V.; MEIRA, L. Public Policy for Trans People: Lessons from Brazil for Social Inclusion. **Development Policy Review**, v. 43, e70015, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/dpr.70015>. Acesso em: 07 dez. 2025.

RUIBAL, Alba María. Feminismo frente a fundamentalismos religiosos: mobilização e contramobilização em torno dos direitos reprodutivos na América Latina. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 14, p. 111–138, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2172>. Acesso em: 07 dez. 2025.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 1995.

SILVA FILHO, Alberto Luis Araújo; CAVALCANTI, Filipe Matheus Silva; PATEO, Felipe Vella. **Identidades invisíveis?** O dilema da (in)visibilidade estatística da população trans. Brasília, DF: Ipea, nov. 2025. 42 p. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.38116/td3169-port>. Acesso em: 07 dez. 2025.

YORK, Sara Wagner. **TIA, VOCÊ É HOMEM?** Trans da/na educação: Des(a)fiando e ocupando os "sistemas" de Pós-Graduação. 2020. 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.bdttd.uerj.br/handle/1/16716>. Acesso em: 07 dez. 2025.

Recebido em: 30/03/2025

Aceito em: 08/12/2025